



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1079
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº: 001/2019
CHAMADA PÚBLICA N 001/2019

SINTESE DO OBJETO: “Chamada Pública para credenciamento de Cirurgião Geral, para a futura contratação de 01 (um) profissional (pessoa física), para a prestação de serviços de realização de consultas médicas e prestação de pequenos procedimentos, objeto de atendimento 01 (uma) vez por semana na Estratégia da Saúde da Família (ESF), instalado na sede do Município de Juvenília, onde a futura contratação dar-se-á através Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº: 8.666/93, para prestar serviços durante o período remanescente do exercício de 2019, conforme detalhado no Projeto Básico/*Especificação Técnica, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico”.

DECLARAÇÃO

A empresa(.... qualificar.....)....., por intermédio de seu sócio administrador (.... qualificar.....), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Local...../Data.....de de

.....
Assinatura do interessado no credenciamento